

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2022 - GP

O **MUNICÍPIO DE LAJES**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, N.º 17, Centro - Lajes/RN, CEP 59.535-000, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr.FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 090.085.724-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) **Sr(a).MARIA DO SOCORRO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 053.889.754-60, já qualificado(a) nos termos do contrato em epígrafe, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO DE CONTRATO por razões de interesse pessoal**, do contrato por tempo determinado **n.º004/2022**, celebrado para provimento do cargo de **Professora**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula Segunda - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A contar 01 de outubro de 2022, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença contratada.

Cláusula Terceira - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - A Prefeitura Municipal de Lajes será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A Prefeitura Municipal de Lajes providenciará a publicação do resumo do presente

instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 para os efeitos legais., ressaltando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

Lajes/RN, Palácio Alzira Soriano, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal